



RESOLUÇÃO Nº 07/CEPE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1997



Aprova a criação de disciplina optativa para o Curso de Medicina.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 28 de fevereiro de 1997, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 15, letra c, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando a necessidade de levar o futuro médico a discutir o câncer como problema de saúde pública no Brasil;

considerando a necessidade de alertar para a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer na redução da mortalidade causada por essa doença;

considerando ser indispensável desenvolver no futuro médico as habilidades necessárias ao bom desempenho da assistência integral ao paciente canceroso;

considerando que o futuro médico deve ser orientado para a seleção de condutas adequadas de diagnóstico e tratamento;

considerando, finalmente, a necessidade de contribuir para uma nova organização didática do ensino da cancerologia no Curso de Medicina,

RESOLVE:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do processo nº 23067.12589/96-44, proposta de criação da disciplina ONCOLOGIA, com 04 créditos, a ser ministrada, em caráter opcional, pelo Curso de Medicina da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 04 de março de 1997.


Prof. ROBERTO CLÁUDIO FROTA-BEZERRA
Reitor